ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2010

Regulamenta os serviços de captação de imagens externas para Vereadores através da TV Câmara Erechim

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - A partir da presente data a TV Câmara Erechim realizará captação de imagens externas para inclusão em sua grade de programação, bem como entrevistas externas com os Vereadores para registrar o trabalho dos parlamentares, sendo este exclusivamente sobre os expedientes (requerimentos e indicações) regimentalmente Aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2° - Fica proibida a veiculação de imagens ou cobertura de atividades de cunho político-partidário.

Art. 3° - A equipe da TV Câmara Erechim utilizará, se disponível, o veículo oficial em suas atividades externas.

Parágrafo único – Na ausência de veículo oficial ficará o Vereador interessado responsável pelo deslocamento, que agendará a saída com a Equipe da TV Câmara.

Art. 4° – Os Vereadores que desejarem este serviço deverão agendar com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência a saída.

Art. 5° - Os casos referentes à TV Câmara não previstos nesta Ordem de Serviço serão definidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° – Esta Ordem de Serviço na presente data.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2010.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária